

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quarta-feira, 01 de Março de 2023

ANO XXX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4048

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
ELIAS PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Consultor Geral do Município
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidor Geral do Município
RONALT ALVES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
MARISA ELENICE SILVA LIMA
Secretário Municipal de Cultura
CESAR GASPAS FREITAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Educação
LEILA CARVALHO FREIRE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Governo
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretária Municipal da Mulher
LEILA MARCIA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) - PL
VANDERREY LIMA DA SILVA - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.297/2023 (Alteração da Lei nº 3.294/2023)Pág. 3, 4
LEI Nº 3.298/2023 (Proibir uso de películas em viaturas oficiais do município) Pág. 4
LEI COMPLEMENTAR Nº 3.299/2023 (Alteração da Lei Complementar nº
2.337/2008).....Pág. 5
DECRETOS Nº 1.078 E 1.079/2023 (Promoção de auditores)Pág. 5, 6
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.....Pág. 6, 7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
APOSTILA nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2022.....Pág. 7

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Exoneração, nomeação e convocação)Pág. 7 - 9
DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS (Designações)Pág. 9, 10
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 09 e 10/2023.....Pág. 10, 11

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE GOVERNO

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO Nº 005/2022.....Pág. 11

SECRETARIA MUN. PLAN. ORÇ. E FINANÇAS

PORTARIAS (Designação)Pág. 11
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 11, 12

SECRETARIA MUN. SAN. E INFRAESTRUTURA

PORTARIAS (Designações)Pág. 12
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2023.....Pág. 12, 13
ORDEM DE SERVIÇO (Carta contrato nº 003/2023)Pág. 13
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 13

SECRETARIA MUN. DE SEG. E DEFESA SOCIAL

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

PORTARIA (Comissão de Processo Administrativo)Pág. 13

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ.....Pág. 13

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – CMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO.....Pág. 14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE EDITAL (Pregão Eletrônico nº PE.SRP.2023.004.CMA)..Pág. 14, 15

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**.
DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **OGM**
RONALT ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**.
THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**.
MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - **SECULT**
CESAR GASPAS FREITAS - SECRETÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67140-625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **SEDEC**
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – **SELJ**
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: seli.adm.selj@gmail.com
Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452
CEP: 67133-018
Tel: 9606.1362/
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**.
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
CNPJ: 28.946.916/0001-58
E-mail: admin.sepof@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**.
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**.
DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**.
ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
Tel.: 3323-5350
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780
E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro,
CEP: 67115-000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**.
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.
CEP: 67140-420
Tel.: 3255-5357, 3255-0107 / Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA
RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes
Endereço: Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara
CEP: 67.010-570
Fone: 98599-1667 / 98887-4276
E-mail: fmeananindeua@semedanaindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADOR: JOÃO MARTINS
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.: (091) 3285-0155
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV
COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA
Fone: 3237-2655 – E-mail: ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.
MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.
MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacanain2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3353-3534
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB
MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
CESAR GASPAS FREITAS – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA
SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari –

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR
VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352
Email: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.297, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Alteração da Lei nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os parágrafos, incisos e o caput do Art. 2º, e os parágrafos e incisos do Art. 3º, da Lei nº 3.294, de 24 de janeiro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

TÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL CAPÍTULO I DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Licitação possui a seguinte composição:

- I – Secretário Municipal de Licitação;
- II – Secretário Adjunto;
- III – Assessoria;
- IV – Diretoria Administrativa e Financeira;
- V – Núcleo de Planejamento de Contratações Anuais;
- VI – Núcleo de Termo de Referência;
- VII – Núcleo de Pesquisa de Preços;
- VIII – Núcleo de Elaboração de Edital;
- IX – Núcleo de Agente de Contratação.

§ 1º. Os núcleos constantes na estrutura de que trata esta lei, desenvolverão suas competências por área de atuação de educação, de saúde, de obras e geral.

§ 2º. Para assegurar o seu funcionamento, a Secretaria Municipal de Licitação poderá atuar com servidores efetivos cedidos, de acordo com os dispositivos previstos na Lei nº 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

Art. 3º. Ficam criados na estrutura de cargos da Secretaria Municipal de Licitação os seguintes cargos:

- I – de agente político: 01 (um) de Secretário Municipal de Licitação, com subsídio de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); e 01 (um) de Secretário Adjunto, com subsídio de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- II – de provimento em comissão: 12 (doze) de Agente de Contratação, padrão DAS-9; 01 (um) de Diretor Administrativo e Financeiro, padrão DAS-8; 16 (dezesesseis) cargos de Agente de Núcleo, padrão DAS-8; 01 (um) de Assessor, padrão DAS-6; e 02 (dois) cargos de Assessor, padrão DAS-3.

§ 1º. Os cargos criados na forma dos incisos I e II compõem o Anexo Único desta Lei, que substitui o Anexo I da Lei nº 3.294/2023.

§ 2º. Ficam extintas as 28 (vinte e oito) funções de confiança e o Anexo II da Lei nº 3.294/2023.

“.....”

Art. 2º. Ficam criados os Artigos 3º-A, 3º-B e 3º-C, o Parágrafo único do Art. 4º e o Art. 15-A da Lei nº 3.294/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

Art. 3º-A. Ficam extintos do quadro de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Ananindeua, 12 (doze) cargos de Assessor Estratégico, padrão DAS-9.

Art. 3º-B. São atribuições do Secretário Municipal de Licitação, sem prejuízo do disposto no Art. 30 da Lei nº 2.231, de 24 de julho de 2006:

I – assistir o Prefeito Municipal e demais titulares de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, exercendo a orientação, a coordenação e a supervisão dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em assuntos de sua área de competência;

II – propor e coordenar a execução de políticas públicas na área de competência da Secretaria, praticando os atos dela decorrente, no âmbito da Administração Pública Municipal;

III – planejar e coordenar as ações da Secretaria Municipal de Licitação, priorizando as atividades para resultados eficientes e eficazes;

IV – exercer a representação institucional da Secretaria Municipal de Licitação, promovendo contatos com autoridades e organizações;

V – dirigir, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades da Secretaria e as competências das unidades diretamente subordinadas, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Municipal;

VI – assessorar o Prefeito e colaborar com outros Secretários Municipais em assuntos de sua competência;

VII – representar ou fazer representar a Secretaria em colegiados dos órgãos e entidades da Administração Pública, de acordo com a legislação vigente;

VIII – apreciar, em grau de recursos hierárquicos, qualquer decisão no âmbito da Secretaria, respeitando os limites legais;

IX – autorizar a instalação de processos de licitação ou propor a sua dispensa ou declaração de inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

X – aprovar os planos de trabalho e a programação orçamentária da Secretaria, promovendo as alterações e ajustamentos necessários para a execução;

XI – expedir portarias e atos normativos sobre a organização e procedimentos administrativos de interesse interno e externo da Secretaria;

XII – celebrar convênios, contratos, acordos, protocolos e outros ajustes de cooperação técnica ou financeira e propor alterações dos seus termos ou sua denúncia, em observância à legislação vigente; e

XIII – desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Prefeito, nos limites de sua competência legal.

Art. 3º-C. São atribuições do Secretário Adjunto:

I – auxiliar o Secretário Municipal de Licitação de Ananindeua na direção, organização, orientação, coordenação e controle das atividades da Secretaria;

II – exercer as atividades que forem delegadas pelo Secretário Municipal;

III – substituir o Secretário Municipal quando designado expressamente por este; e

IV – desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com a determinação do Secretário Municipal de Licitação de Ananindeua.

Art. 4º.

Parágrafo único. Para o exercício do cargo de Agente de Contratação, o servidor deverá possuir, cumulativamente, Diploma de nível superior em qualquer área, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe, se legalmente requisitado; capacitação em curso de Pregoeiro ou de licitações e contratos administrativos; e conhecimentos sobre licitações e contratações governamentais, com a comprovação de atuação na área pelo período mínimo de um ano.

.....”

CAPÍTULO IV DO NÚCLEO DE PESQUISA DE PREÇO

Art. 15-A. O Núcleo de Pesquisa de Preço, diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Licitação, compete realizar a pesquisa de preço em consonância com a legislação vigente, observadas as normativas estabelecidas nesta Lei.

.....”

Art. 3º. Ficam revogados o § 3º do Art. 3º, os §§ 2º e 1º do Artigo 4º, o § 5º do Art. 15, o Parágrafo Único do Art. 17, o § 3º do Art. 39 e o Parágrafo Único do Art. 49, e ficam alterados o inciso III e o caput do Art. 4º, os incisos I a XIII e o caput do Art. 5º, os §§ 3º e 1º, e o caput do Art. 15, o caput do Art.39 e o caput do Art.49 da Lei nº 3.294/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

CAPÍTULO II DO NÚCLEO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º. O Núcleo de Agente de Contratação, diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Licitação, compete coordenar, acompanhar, executar a realização dos procedimentos licitatórios até sua homologação, garantindo o eficaz andamento do certame, com base na legislação vigente, sendo composto por:

III – Agentes de Contratação, com as atribuições de acompanhar a execução contratual para que seja cumprido o plano de contratações anual; auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna; e conduzir a sessão pública da licitação, observando, ainda, o disposto no artigo 5º desta Lei.

Art. 5º. O Agente de Contratação, no exercício de suas atribuições, observará:

I - constatadas irregularidades no edital da licitação e outros documentos produzidos na fase interna do certame, que possam prejudicar a sua condução ou acarretarem alguma nulidade, suspender a licitação, com a devida justificativa, e informar à autoridade competente;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, devendo negociar com os licitantes com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Administração;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso;

VII - informar à autoridade superior e/ou aos órgãos de controle interno e externo sobre eventuais atos ilícitos que verificar na condução da licitação;

VIII - solicitar, quando necessário, a manifestação de profissionais competentes para a análise de aspectos técnicos do objeto licitado, inclusive sobre planilhas de composição de custos;

IX - consultar os meios oficiais a respeito de restrição ou impedimento para contratação com a Administração Pública relativamente ao vencedor provisório do certame;

X - indicar o vencedor do certame;

XI - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los com a sua motivação à autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão; e

XIII - encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

CAPÍTULO III

DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 15. O Núcleo de Planejamento de Contratações Anual, diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Licitação, compete a concentração do recebimento das demandas das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal para acompanhar a edição do Plano de Compras Anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º. O plano de contratações anual será elaborado por este Núcleo com base no recebimento das informações encaminhadas por cada órgão e Secretaria do Município, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua respectiva competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 2º.

§ 3º. Para fins de elaboração do plano de contratações anual, os órgãos e Secretarias Municipais deverão encaminhar a este Núcleo, a previsão das contratações para o próximo exercício até a data de 20 de março de cada ano, para o ano seguinte.

CAPÍTULO V

DO NÚCLEO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 39. O Núcleo de Termo de Referência, diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Licitação, compete elaborar o termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda:

CAPÍTULO VI DO NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE EDITAL

Art. 49. O Núcleo de Elaboração de Edital, diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Licitação, compete a elaboração das minutas dos editais de processos licitatórios originados a partir das demandas das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal para promover a publicação dos processos de contratação, conforme legislação vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

ANEXO I QUADRO DE CARGOS

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	QUANT.
Secretário Municipal de Licitação	-	01
Secretário Adjunto	-	01
Diretor Administrativo e Financeiro	DAS-8	01
Agente de Contratação	DAS-9	12
Agente de Núcleo	DAS-8	16
Assessor	DAS-6	01
Assessor	DAS-3	02
TOTAL		34

LEI Nº 3.298, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Proibição do Uso de Películas Protetoras em Viaturas Oficiais do Município de Ananindeua, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica vedado o uso de películas protetoras nas viaturas oficiais da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMUTRAN e da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SESDS.

Art. 2º. As películas protetoras já aplicadas nas áreas envidraçadas das viaturas oficiais que se referem a presente lei deverão ser retiradas no prazo de 10 (dez) a partir da publicação da presente lei, sob pena de se iniciar a instauração de eventual responsabilidade disciplinar.

Parágrafo único. O descumprimento da obrigação instituída no caput deste artigo fica equiparado à proibição do Art. 182, inciso III, da Lei nº 2.177/05, de 18 de julho de 2005 e suas sanções correspondentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 01 DE MARÇO DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.299, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o Reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e a Alteração da Lei Complementar nº 2.337, de 09 de julho de 2008, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reajustado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o valor de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), em observância ao disposto no § 9º, do Art. 198, da Constituição Federal.

Art. 2º. O Anexo Único da Lei Complementar nº 2.337, de 09 de julho de 2008 passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes do reajuste de que trata o Art. 1º desta Lei Complementar correrão à conta dos repasses da União, que serão consignados em seu orçamento geral com dotação própria e exclusiva, conforme estabelecido no § 8º, do Art. 198 da CF/88.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata o *caput* não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal, nos termos regidos pelo § 11 do Art. 198 da Constituição Federal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 01 DE MARÇO DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

ANEXO ÚNICO
Quadro de Cargos

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde – ACS	1.188	R\$ 2.604,00
Agente de Combate às Endemias - ACE	300	R\$ 2.604,00

DECRETO Nº.1078, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede promoção aos Auditores Fiscais de Receita Municipal de Ananindeua, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município nº. 942/90, de 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no §3º, artigo 36 da Lei Complementar nº 2.799, de 22 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer nº 200/2022-ASJUR/SEGEF;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 2.878/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a promoção por tempo de serviço, referente ao período de 2018/2019, aos Auditores Fiscais de Receita Municipal, na forma constante no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua (PA), 28 de fevereiro de 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

ANEXO

QTD	Matrícula	Nome	Classe	Referência atual	Referência pós-promoção
1	235571/1	Alice Maria G da Costa Silva	A	II	III
2	239640/1	Anderson Roberto M Rodrigues	A	II	III
3	317837/1	Anna Paula Mattos Batista	A	I	II
4	239666/1	Claudia Aguiar Portela Ricarte	A	II	III
5	239690/1	Davi Yuji Hantani Sozinho	A	II	III
6	317853/1	Edezio Pinheiro Leal	A	I	II
7	58319/1	Edilson Nogueira Ribeiro	C	II	III
8	235601/1	Emanuel Correa Pereira	A	II	III
9	300950/1	Emerson da Silva Maues	A	I	II
10	1988/1	Francisco de Assis Paula	C	III	IV
11	54119/1	Ines Harumi Sato	C	III	IV
12	317861/1	Jesse da Silveira Leite	A	I	II
13	239682/1	Joel de Freitas Gomes	A	II	III
14	239674/1	Jose Alexandre Costa Silva	A	II	III
15	58394/1	Katia Malena Fonseca Pinheiro	C	II	III
16	58297/1	Kirk Paixao Monteiro	C	II	III
17	53929/1	Luiz Eduardo Serrao da Silva	C	III	IV
18	235628/1	Marcelo Victor Nery da Silva	A	II	III
19	54100/1	Marcio Raully Teixeira Santos	C	III	IV
20	58335/1	Mauro Henrique A Rodrigues	C	II	III
21	53872/1	Roberto Anairton B da Cunha	C	III	IV
22	53899/1	Roberval Brito da Cunha	C	III	IV
23	53945/1	Sandy Maria Tavares	C	III	IV
24	53880/1	Shirley Moraes Sampaio	C	III	IV

DECRETO Nº 1.079, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede promoção aos Auditores Fiscais de Receita Municipal de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município nº. 942/90, de 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no §4º, artigo 36 da Lei Complementar nº 2.799, de 22 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer nº 200/2022-ASJUR/SEGEF;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 2.878/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a promoção por merecimento, referente ao período de 2020/2021, aos Auditores Fiscais de Receita Municipal, na forma constante no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua (PA), 28 de fevereiro de 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS

Prefeito Municipal de Ananindeua

ANEXO

Qtd	Matrícula	Servidor	Classe	Referência atual	Referência pós promoção
1	235571	Alice Maria G da Costa Silva	A	III	IV
2	239640	Anderson Roberto M Rodrigues	A	III	IV
3	317837	Anna Paula Mattos Batista	A	II	III
4	239666	Claudia Aguiar Portela Ricarte	A	III	IV
5	239690	Davi Yuji Hantani Sozinho	A	III	IV
6	317853	Edezio Pinheiro Leal	A	II	III
7	58319	Edilson Nogueira Ribeiro	C	III	IV
8	235601	Emanuel Correa Pereira	A	III	IV
9	300950	Emerson da Silva Maues	A	II	III
10	317861	Jesse da Silveira Leite	A	II	III
11	239682	Joel de Freitas Gomes	A	III	IV
12	239674	Jose Alexandre Costa Silva	A	III	IV
13	58394	Katia Malena Fonseca Pinheiro	C	III	IV
14	58297	Kirk Paixao Monteiro	C	III	IV
15	235628	Marcelo Victor Nery da Silva	A	III	IV
16	58335	Mauro Henrique A Rodrigues	C	III	IV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022.GP.PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO, inscrito no CNPJ nº 29.040.435/0001-41, com sede na AV. Magalhães Barata nº 1515, BR 316, KM08, Bairro Centro, Ananindeua- Pará.

CONTRATADA: GARDELINER GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.136.037/0001-56, com sede na Rua Curuça, 721, Loja 01, Telégrafo, Belém/PA, CEP 66.113-250.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS PARA PROVER SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, INTERCONEXÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE FÍSICA DE FIBRAS ÓPTICAS 10 GBPS, ENTRE DUAS UNIDADES CENTRALIZADORAS (PREFEITURA E UBS PAULO FROTA) E 16 (DEZESSEIS) SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA; E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK PRINCIPAL DE INTERNET SÍNCRONO, DEDICADO COM VELOCIDADE DE 2 GBPS (DOIS GIGABITS POR SEGUNDO), IP'S PÚBLICOS REDE / 28.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A INICIAR EM 19 DE JANEIRO DE 2023, E TÉRMINO EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor total do aditivo é de **R\$ 1.088.604,00 (um milhão, oitenta e oito mil reais, e seiscentos e quatro centavos).**

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01: Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200152388 Atuação do Gabinete do Prefeito

NATUREZA DA DESPESA: 339040- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .

SUB ELEMENTO: 3390402100- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI

FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR RESERVADO 2023: R\$842.628,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e oito reais)

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01: Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200152388 Atuação do Gabinete do Prefeito

NATUREZA DA DESPESA: 339040- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .

SUB ELEMENTO: 3390401300- COMUNICAÇÃO DE DADOS

FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR RESERVADO 2023: R\$245.976,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, e novecentos e setenta e seis reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art.57 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CONTRATANTE

JADER TEIXEIRA GARDELINER

GARDELINER GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA EIRELI

CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.2022.GP.PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO, inscrito no CNPJ nº 29.040.435/0001-41, com sede na AV. Magalhães Barata nº1515, BR 316, KM08, Bairro Centro, Ananindeua- Pará.

CONTRATADA: CONNECTA COMERCIO DE INFORMÁTICA E TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.061.413/0001-65, com sede na Rua 28 de Setembro, nº 982, Bairro Reduto, Belém-PA, CEP 66053-355.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE CONTINGÊNCIA DE INTERNET SÍNCRONO E DEDICADO COM VELOCIDADE DE 500 MBPS (QUINHENTOS MEGABITS POR SEGUNDO), IP'S PÚBLICOS REDE / 29.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A INICIAR EM 19 DE JANEIRO DE 2023, E TÉRMINO EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor total do aditivo é de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**.

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE 01: Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200152388 Atuação do Gabinete do Prefeito

NATUREZA DA DESPESA: 339040- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .

SUB ELEMENTO: 3390401300- COMUNICAÇÃO DE DADOS

FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR RESERVADO 2023: R\$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, art.57 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
CONTRATANTE

CASSIUS GOMES ABELEM
CONNECTA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E TELECOM LTDA4
CONTRATADA

**PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**

APOSTILA nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATADO: AMAZON CARD'S S/S (CNPJ nº CNPJ nº 63.887.699/0001-73).

OBJETO DO APOSTILAMENTO: consiste na transferência de saldo contratual remanescente para o exercício seguinte e valor referente à execução do Contrato nº003/2022 no exercício 2023, na totalizando o valor de **R\$ 15.556,60 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)** ressalta-se que o valor Global do Contrato é de R\$ 15.936,48 (quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

ORÇAMENTO:

ÓRGÃO: 21 Procuradoria Geral do Município

UNIDADE: 01 Procuradoria Geral do Município

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0312200152370 – APOIO ÀS AÇÕES

ADMINISTRATIVAS.

NATUREZA DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO.

SUB-ELEMENTO: 3390300100 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

FONTE: 150000000 Recursos não vinculados de impostos

Valor Reservado: R\$ 15.556,48 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

ÓRGÃO: 21 Procuradoria Geral do Município

UNIDADE: 01 Procuradoria Geral do Município

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0312200152370 – APOIO ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

NATUREZA DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU.

SUB-ELEMENTO: 33903999000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU.

FONTE: 150000000 Recursos não vinculados de impostos

Valor Reservado: R\$ 0,12 (doze centavos).

ORDENADOR: DANILO RIBEIRO ROCHA

Ananindeua, 20 de fevereiro de 2023.

DANILO RIBEIRO ROCHA

Procurador-Geral do Município De Ananindeua

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 572, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor RODRIGO HENRIQUES MESQUITA, matrícula funcional nº. 35785-5, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 573, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ROBERT DE JESUS RODRIGUES, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 13 de fevereiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 584 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOELCIO LIMA DA SILVA, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 23 de fevereiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 585 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR SILVIA DO SOCORRO DOS SANTOS CARREIRA MAIA BEZERRA, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 586 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora TAMYRIS AYLINE MAIA NOVAIS, matrícula funcional nº. 36048-1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-03B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 587 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora IDENEIDE ALVES, matrícula funcional nº. 46637-9, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 588 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor JOAO LUCAS FRANCO BRANDAO, matrícula funcional nº. 46698-0, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 589 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora VANUZA MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 46608-5, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ananindeua (PA), 23 de fevereiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 591 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a senhora VIRGINIA DOS REIS BARROS DA SILVA, suplente do Conselho Tutelar I, do município de Ananindeua, para exercer a função correlata, no período de 1º a 30 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 592 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a senhora OLIDIA PEREIRA CALDAS, suplente do Conselho Tutelar III, do município de Ananindeua, para exercer a função correlata, no período de 1º a 30 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 593 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LETICIA SILVA DE LIMA, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 79 – SEMED

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): MARTA LUCIA DE JESUS AVIZ

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 47 - SEMED, com início em 03/03/2022 e término em 27/02/2023.

VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

MARTA LUCIA DE JESUS AVIZ
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 379.235.792-53

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 12 – PROGE

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/00 01-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): FERNANDA CAROLINA LEITE DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 16 - PROGE, com início em 07/03/2022 e término em 01/03/2023.

VINCULADO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 01 de março de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

FERNANDA CAROLINA LEITE DE OLIVEIRA
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 041.134.942-23

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 19 – SEMAD

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): LETICIA SILVA DE LIMA

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 28 - SEMAD, com início em 01/02/2023 e término em 28/02/2023.

VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 01 de março de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

LETICIA SILVA DE LIMA
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 071.825.942-42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 061/2023 - GAB/SEMED DE 28 DE FEVEREIRO 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARLUCE DO SOCORRO MARTINS GATINHO**, matrícula nº 22022-9, do quadro de servidores TEMPORÁRIOS desta Secretaria de Educação, para exercer a função de Diretora da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino "EMEF JOÃO PAULO II", a contar de 01/02/2022, até ulterior deliberação, fazendo jus a gratificação inerente à referida função.

Art. 2º - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, aos seguintes requisitos:

- I – Desenvolvimento de proposta de trabalho sobre gestão da escola, de forma participativa e co-responsável na Comunidade Escolar pelo servidor (a) designado (a);
- II – Atendimento das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, para a implantação do Movimento Educa Ananindeua;
- III- Construção coletiva e prioritária do Projeto Político Pedagógico da Unidade no contexto de busca da gestão democrática da qualidade do Ensino Público, capaz de assegurar o direito do aprender de cada aluno;
- IV- Ao gestor da unidade escolar caberá a responsabilidade sobre o procedimento de matrícula, lotação e regularização do Conselho Escolar, quando for o caso, e demais procedimentos Administrativos que se fizerem necessários ao bom do funcionamento da unidade escolar.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a data de 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 28 de fevereiro de 2023.

Profª. LEILA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 062/2023 - GAB/SEMED DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **DYANA KARINA DA COSTA PICANÇO**, matrícula Nº **272574**, pertencente ao quadro de servidores com vínculo TEMPORÁRIO desta Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretária Escolar na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino “**EMEF JOÃO PAULO II**”, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, as seguintes atribuições, considerando que, o (a) Secretário(a) Escolar é o suporte fundamental para o bom andamento da escola. Assim, são atribuições do (da) Secretário (a) Escolar:

- I – Manter e cuidar dos registros da vida acadêmica dos alunos;
- II – Verificar a documentação e relatórios de transferências e boletins escolares dos alunos;
- III – Manter um trabalho eficiente, dinâmico e racional, capaz de fornecer, no mínimo espaço de tempo, qualquer informação ou documento quando solicitado;
- IV – Fazer o acompanhamento da frequência diária dos alunos, subsidiando iniciativas de busca ativa e apoio ao programa de alimentação escolar (cálculo per capta);
- V – Zelar pela integração família/escola;
- VI – Preencher de forma fidedigna o Censo Escolar.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 27/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 28 de fevereiro de 2023.

Profª. LEILA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 063/2023 - GAB/SEMED DE 28 DE FEVEREIRO 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.153/05, de 08 de julho 2005, que Disciplina a organização do Sistema de Ensino do Município de Ananindeua/Pa.

CONSIDERANDO o escopo do Decreto Municipal nº 12.483/09, de 08 de junho de 2009, que versa sobre a homologação do Regimento Interno da Casa dos Conselhos de Ananindeua/Pa.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LUCIDEA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 660701, do quadro de servidores TEMPORÁRIOS desta Secretaria de Educação, para exercer a função de Diretora da Casa dos Conselhos de Ananindeua, a contar de 01/03/2023, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, as seguintes atribuições:

- I - Exercer a função de acompanhamento das atividades gerais da “Casa dos Conselhos”, responsabilizando-se, inclusive, pelo encaminhamento das contas para fins de pagamento pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- II - Providenciar o serviço de transporte, para a realização das atividades dos órgãos colegiados, que funcionam na “Casa dos Conselhos”;
- III - Manter articulação permanente com a Secretaria Municipal de Educação, a fim de prover a “Casa dos Conselhos” com os recursos materiais e de expedientes necessários ao desenvolvimento das diversas atividades dos Conselhos;
- IV - Estabelecer intercâmbio com os secretários dos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e de Alimentação Escolar, para assegurar o devido atendimento às necessidades de infraestrutura desses órgãos.
- V - Acompanhar, diária e sistematicamente, o registro de frequência dos servidores da Casa, do Livro de Ocorrências, Protocolos e demais registros utilizados para o bom andamento da rotina da “Casa dos Conselhos”.
- VI - Zelar pela limpeza e manutenção da “Casa dos Conselhos”.
- VII - Elaborar o Plano de Aplicação do Suprimento de Fundos e de outros recursos provenientes da Secretaria Municipal de Educação para manutenção das necessidades básicas da “Casa dos Conselhos”, bem como a devida prestação de contas, em tempo hábil, junto ao Departamento competente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 28 de fevereiro de 2023.

Profª. LEILA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2023-SEMED

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CNPJ/MF n.º 06.078.493/0001-69/ **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ/MF n.º 29.468.038/0001-75 (**CONTRATANTES**) E **JN COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.927.895/0001-91.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de Limpeza, visando abastecer e atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/Pa no exercício orçamentário de 2023.

ORÇÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Cod. da UG 08**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0015.2.370 – APOIO ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.21.00.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)

VIGÊNCIA: 13/02/2023 até 13/02/2024

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Leila Carvalho Freire (contratante) e Sr. José Fernandes Nunes.

LEILA CARVALHO FREIRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2023-SEMED

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CNPJ/MF n.º 06.078.493/0001-69/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF n.º 29.468.038/0001-75 (CONTRATANTES) E SOLUÇÃO COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 43.233.526/0001-24

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, visando abastecer e atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA no exercício orçamentário de 2023.

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cod. da UG 08
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0015.2.370 – APOIO ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.16.00.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)

VIGÊNCIA: 13/02/2023 até 13/02/2024

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Leila Carvalho Freire (contratante) e Sr. Rosivaldo Rosa Rodrigues.

LEILA CARVALHO FREIRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO DE GOVERNO**

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO Nº 005/2022-SEGOV.PMA.

**APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO Nº
005/2022-SEGOV.PMA, CELEBRADO
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO DE GOVERNO (SEGOV) E A
EMPRESA AMAZON CARDS S/S LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO- SEGOV**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, situada no Conj. Cidade Nova II, Alameda São Domingos, Nº 02, Bairro: Cidade Nova – CEP 67130635, Ananindeua-Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 28.978.760/0001-97, neste ato representada por seu titular Sr. **MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA**, nomeado através do decreto municipal nº 364, de 29 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial de Ananindeua de 09/12/2021, no uso de suas atribuições legais e administrativas resolve no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no parágrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **APOSTILAR** o **Contrato nº 005/2022-SEGOV.PMA**, celebrado com a empresa **AMAZON CARDS S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 63.887.699/0001-73, cujo objeto é prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos desta Secretaria Municipal de Gestão de Governo, em virtude de readequação da dotação orçamentária, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente apostila, consiste na readequação da dotação orçamentária expressa na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária do Contrato nº 005/2022-SEGOV.PMA, em virtude da alteração da Fonte do Tesouro 10010000 – Recursos Ordinários, para fonte do Tesouro 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, com fundamentação na Lei Orçamentária Anual – LOA /2023 nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022, publicado do Diário Oficial de Ananindeua, nº 4004,

de 21 de dezembro de 2022 – Instrução Normativa nº 04/2022/TCMPA, Nº1393 de 30 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A Dotação Orçamentária passa a vigorar conforme segue:

Órgão: 29 Sec. Munic.de Gestão de Governo
Unidade: 01 Sec. Munic.de Gestão de Governo
Funcional programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas
Natureza da despesa: 339030 - Material de Consumo
Sub-elemento: 3390300100 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
Valor 2023: **R\$ 87.713,17 (Oitenta e sete mil, setecentos e treze reais e dezessete centavos)**
Órgão: 29 Sec. Munic.de Gestão de Governo
Unidade: 01 Sec. Munic.de Gestão de Governo
Funcional programática: 0412200152370 - Apoio às Ações Administrativas
Natureza da despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Sub-elemento: 3390399900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
Valor 2023: **R\$ 0,69 (Sessenta e nove centavos)**

Ananindeua, 09 de fevereiro de 2023

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 14/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre acompanhamento e fiscalização de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, as servidoras **RAFAELLA CUNHA BASTOS MATHIAS**, Diretora Administrativo, Matrícula nº. 29784-4, CPF: nº. 667.631.182-87, e **LILIANNE MARÇAL DA SILVA**, Técnico Municipal, Matrícula nº 26748-1, CPF: nº 856.767.992-34 para acompanhar e fiscalizar o 2º Termo Aditivo ao contrato nº. **003/2021/SEPOF/PMA**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS** e **MARY HELVIA DA COSTA MELUL**, referente a locação de imóvel comercial para SEPOF.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua (PA), 27 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021.SEPOF.PMA

Espécie: Prorrogação de Contrato administrativo para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL** entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE ANANINDEUA** e a **SRA. MARY HÉLVIA DA COSTA MELUL**.

Objeto: O presente instrumento visa o 2º TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL de 02 (dois) pavimentos, localizado na Estrada da Providência nº 315-A, Conjunto Cidade Nova VIII, Bairro do Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP: 67.140-440, matriculado no Cartório de Imóveis da Comarca de Ananindeua-PA sob o nº 36550, ficha 1, livro 2.; regendo-se pela Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão: 03 Sec. Mun. de Adm., Plan, Orç. e Finanças

Unidade: 01 Sec. Mun. Plan., Orç., e Finan

Funcional Programática: 0412200152370– Apoio às Ações Administrativas.

Natureza da despesa: 339036 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Física

Sub-elemento: 3390361400 – Locação de Imóveis

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor reservado: R\$ 329.388,84 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, artigos 57, II.

Vigência: 20/01/2023 à 20/01/2024.

Contrato: 003/2021. PMA. SEPOF.

Signatários: pela Sra. ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – Secretária de Planejamento, Orçamento e Finanças e MARY HÉLVIA DA COSTA MELUL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA nº 006 de 28 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Designar o servidor **JOSÉ MARIA DE BRITO**, engenheiro civil, CREA Nº 1.574-D, para exercer a função de **FISCAL** designado na **Carta Contrato nº 001/2023-SESAN/PMA**, firmado com a empresa **LIONTECH PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI** no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PASSAGEM PAES DE CARVALHO NO BAIRRO DO CURUÇAMBÁ, no município de Ananindeua/PA.**

II – O servidor acima designado exercerá todas as atividades inerentes ao objetivo para a qual é designado;

III – Esta portaria retroage para o dia 15 de fevereiro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

PORTARIA nº 007 de 28 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Designar o servidor **MARCELO GOMES DA SILVA**, engenheiro civil, CREA Nº 150551421-5/PA, para exercer a função de **FISCAL** designado na **Carta Contrato nº 004/2023-SESAN/PMA**, firmado com a empresa **DRECON CONSTRUTORA EIRELI** no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO E CALÇADA) NA PASSAGEM SÃO JOÃO E TRECHOS DA ALAMEDA SÃO PEDRO – COQUEIRO, no município de Ananindeua/PA.**

II – O servidor acima designado exercerá todas as atividades inerentes ao objetivo para a qual é designado;

III – Esta portaria retroage para o dia 15 de fevereiro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

PORTARIA nº 008 de 28 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – **DESIGNAR os servidores: DANIELLE SAORI ENOMOTO** (Arquiteta Urbanista, CAU/PA A260276-8); **GUALDINO PIMENTEL RODRIGUES** (Arquiteto Urbanista, CAU/PA A270929-5), para exercerem a função de **FISCAIS** designados no **Contrato nº 007/2023-SESAN/PMA**, firmado com a empresa **ROMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura cujo objeto é **SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RUTH PASSARINHO**, no município e Ananindeua, no Estado do Pará.

II - Os servidores acima designados exercerem todas as atividades inerentes aos objetivos para quais são designados;

III – Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2023

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

PORTARIA nº 009 de 28 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Designar a Arquiteta e Urbanista **NICIANA PINTO NOURA**, inscrição CAU/PA sob o nº **A24248-9**, para exercer a função de **FISCAL** da obra designada na **Carta Contrato nº 005/2023-SESAN/PMA**, firmado com a empresa **M OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, para **SERVIÇOS DE TROCA DE COR DA FACHADA DO PRÉDIO DA PREFEITURA, no Município de Ananindeua/PA**

II – A Arquiteta acima designada exercera todas as atividades inerentes ao objetivo para a qual é designada;

III – Será providenciado junto ao Conselho competente, os respectivos Atestados de Responsabilidade Técnica - ART em nome da fiscal, ora designada, caso necessário.

IV – Esta portaria retroage para o dia 20 de fevereiro de 2023

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023– SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa **JUPE EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

OBJETO DA CARTA CONTRATO: REFORMA DA PRAÇA ENTRE TRAVESSA WE 87 E TRAVESSA WE 88, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

VALOR CONTRATUAL: O valor desta Carta Contrato é de **R\$-268.804,06 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e seis centavos).**

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O prazo de execução é de 04 (quatro) meses, e a vigência contratual é de 05 (meses) meses a contar da data de emissão da ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

F.P.: 1545100092393- Reforma, Revitalização, Adequação e Manutenção
N.D: 449051 – Obras e Instalações
S.E.: 4490510100 – Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Valor Alocado: R\$-268.804,06

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo é regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
ROCHERTER JÚLIO BESSA MARQUES

PROCESSO Nº 4492/2022-SESA/PA
DISPENSA Nº 001/2023 – SESAN/PMA
CARTA CONTRATO Nº 003/2023 – SESAN/PMA

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, fica a empresa **JUPE EMPREENDIMENTOS EIRELI** autorizada a iniciar e executar no prazo de 04 (quatro) meses a contar desta data, a execução dos serviços de **REFORMA DA PRAÇA ENTRE TRAVESSA WE 87 E TRAVESSA WE 88**, no município de Ananindeua/Pará, obedecendo impreterivelmente os termos e etapas constantes no contrato e em sua proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações apresentados pela SESAN/PMA.

Ananindeua (PA), 15 de Fevereiro de 2023.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

CIÊNCIA:
JUPE EMPREENDIMENTOS EIRELI
ROCHERTER JÚLIO BESSA MARQUES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 021/2022 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **M P DA CONCEIÇÃO EIRELI**.

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL, DRENAGEM PROFUNDA E TERRAPLENAGEM, EM RUAS DO BAIRRO DA ÁGUAS LINDAS, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS

As partes acrescem ao valor contratual, acréscimos de quantitativos no valor de R\$-355.520,61 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e um centavos), correspondentes a 23,34% (vinte e três vírgulas trinta e quatro por cento) do valor originalmente contratado. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Com o presente acréscimo, o valor contratual que era de R\$-1.523.168,04 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, cento e sessenta e oito reais e quatro centavos), passa para R\$-1.878.688,65 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional programática: 17.512.0010.2.398
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Sub - Elemento: 4.4.90.51.0100
Fonte: 15000000
Valor: R\$-355.520,61

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
MOADIEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA E
DEFESA SOCIAL****GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE ANANINDEUA - GCMA**

PORTARIA Nº 20 de 28 de Fevereiro de 2023

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA, designado pela Portaria nº 656 de 16 de Fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 3560 em 17 de Fevereiro de 2021, no uso das suas atribuições previstas no Art. 37, inciso V da Lei nº 2.706 de 03 de outubro de 2014, e tendo em vista a Lei nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º: Determinar que os servidores MICHEL RANGEL D' OLIVEIRA COSTA, matrícula 164119, Subinspetor, DAVID CHAVES DOS SANTOS, matrícula 229733, Guarda Civil Municipal de 1º Classe, CLÍCIA LIMA CORREA, matrícula 230669 Guarda Civil Municipal de 1º Classe, todos do quadro efetivo de pessoal da Guarda Civil Municipal de Ananindeua, lotados na Corregedoria (Comissão Permanente), sob presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos concluídos pela Sindicância nº.2/22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Dê ciência, Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Ananindeua-Pa, 28 de Fevereiro de 2023.

Renata das D. Natividade
Corregedora Geral
Guarda Civil Municipal-Corregedoria da GCMA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA****ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

Conforme agendamento, nesta data, dia 16 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, estava prevista a reunião mensal do comitê de investimentos do IPMA, a ser realizada na sala da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua. Porém, o presidente do Comitê de Investimentos, senhor Fabio Valerio Batista Amaral, designados pela PORTARIA Nº 091, de 11 de fevereiro de 2021, transfere a referida reunião para o dia 08/03/2023, em razão da falta de *Quórum*, face a ausência dos membros; Sr. Jefferson Patrick da Silva Sousa que, também, é membro do Conselho Previdenciário, neste ato representando os servidores efetivos da PMA, por estar em gozo de férias e ter informado, previamente, a esse presidente e o senhor Marcos Lira de Lima, servidor e representante do IPMA, por motivo desconhecido e não justificado. Nada mais havendo a tratar o presidente lavra a presente Ata, para posterior publicação no diário oficial de Ananindeua.

Fábio Valério Batista Amaral

Pres. Comitê de Investimentos

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º PE.SRP.2023.002.CMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023-CMA

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa no fornecimento de vales alimentação e/ou refeição, por meio de bilhete impresso e cartão magnético/eletrônico, em quantidade e frequência variável de acordo com a conveniência desta Casa Legislativa Municipal, para aquisição e custeio de gêneros alimentícios "in natura" e refeições, por meio de rede de estabelecimento credenciados, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Ananindeua em seus gabinetes e departamentos, no desempenho de ações, programas e eventos, assim como destinados ao uso dos servidores e vereadores, pelo período de 12 (doze) meses.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e análise jurídica e controle interno, a autoridade competente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, **HOMOLOGA** à adjudicação por item, com base no menor preço – taxa de administração - realizada pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório n.º 015/2023-CMA - PE.SRP.2023.002.CMA, nos termos a seguir:

Valor unitário da taxa de administração relativo ao item 01 4% (QUATRO POR CENTO)
Valor unitário da taxa de administração relativo ao item 02: 4% (QUATRO POR CENTO)

Fica a empresa adjudicatária **AMAZON CARDS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ / MF 63.887.699/0001-73, com sede na Rod. Arthur Bernardes, N.º 605, 1.º andar sala 16 – Telégrafo CEP 66.115-000, no Município de Belém, Estado do Pará, notificada a comparecer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, seguintes à publicação deste ato, para assinar/retirar o contrato, a nota de empenho ou documento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e em Lei. Ananindeua (Pa), 01 de março de 2023.

RUI BEGOT DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA DE EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE.SRP.2023.004.CMA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2032-CMA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza diversos, visando suprir às necessidades de fornecimento interno da Câmara Municipal de Ananindeua (CMA), período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Edital e anexos

Onde se lê:

11.3. Os documentos de habilitação arrolados neste Edital, a serem encaminhados a Pregoeira, deverão:

11.3.1. Estar em nome da licitante, com indicação de um único número de CNPJ;

11.3.2. Estar válidos, conforme o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

11.3.3. Estar datados dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data marcada para a abertura da sessão pública, quando não houver prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

11.3.4. Ser apresentados, perfeitamente legíveis, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor que realize a licitação ou em publicação de órgão da imprensa oficial.

Leia –se:

11.3. Os documentos de habilitação arrolados neste Edital, a serem encaminhados a Pregoeira, deverão:

11.3.1. Estar em nome da licitante, com indicação de um único número de CNPJ;

11.3.2. Estar válidos, conforme o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

11.3.3. Ser apresentados, perfeitamente legíveis, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor que realize a licitação ou em publicação de órgão da imprensa oficial.

Onde se lê:

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a.1.1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br);

a.1.2) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

a.1.3) Certidão negativa de inabilitado e inidôneo expedida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

a.1.4) Lista de Licitantes Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

a.1.6) Lista de Inabilitado, mantida pelo Tribunal de Constas de União – TCU;

a.1.6) Regularidade perante o TCU- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (certidoes-apf.apps.gov.br), acompanhada da certidão negativa de processos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Leia –se:

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a.1.1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br);

a.1.2) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

a.1.3) Certidão negativa de inabilitado e inidôneo expedida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

a.1.4) Lista de Licitantes Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

a.1.5) Lista de Inabilitado, mantida pelo Tribunal de Constas de União – TCU;

a.1.6) Regularidade perante o TCU- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (certidoes-apf.apps.gov.br).

Onde se lê:

12.3.10 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, expedida pelo cartório competente na sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias antes da data da abertura de documentação em conjunto com a Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais e Ações Cíveis) originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e da Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do sítio do Tribunal Regional Federal.

Leia-se:

12.3.10 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, expedida pelo cartório competente na sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão,

ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias antes da data da abertura de documentação

Onde se lê:

12.3.11. Certidão de interior teor contendo os dados de movimentação e arquivamento da licitante interessada em participar desse referido certame, juntamente com a certidão Simplificada e Específica, compreendendo todos os atos averbados e de participação societária relativo a licitante e sócios, emitidas pela Junta Comercial, emitida pela Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa licitante, datados dos últimos 30 (trinta) dias, exceto para as empresas classificadas como MEI.

Leia-se :

12.3.11. Certidão de interior teor contendo os dados de movimentação e arquivamento da licitante interessada em participar desse referido certame, juntamente com a certidão Simplificada e Específica, compreendendo todos os atos averbados e de participação societária relativo a licitante e sócios, emitidas pela Junta Comercial, emitida pela Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa licitante, exceto para as empresas classificadas como MEI.

Onde se lê:

27.15. Os documentos solicitados nos itens 12, alíneas a.1.1 a a.1.6; 12.2 alíneas a.1, a.3, a.4, a.7 e a.8, itens 12.3.10 e 12.3.11) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, no que couber, por força do artigo 12 da Lei no 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Leia-se:

27.15. Os documentos solicitados no item 12, alíneas a.1.1 a a.1.6 deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, no que couber, por força do artigo 12 da Lei no 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Fica excluída a exigência da alínea a.8, do item 12.2.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Ananindeua (Pa), 27 de fevereiro de 2023

BIANCA AMARAL PIEDADE
Pregoeira/CMA
